

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0132/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO, Classista Representante dos Empregados e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 019/97, da Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, no exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 03.07.97, as férias do Juiz do Trabalho Presidente em exercício deste Regional, RUY ELOY, referentes ao 2º período de 1997, aprazadas para usufruto de 02 a 31.07.97.

OBS: O Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy não presidiu o julgamento por ser a presente matéria de interesse próprio.

Sala das Sessões, de julho de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO